

Administração Regional de Saúde  
de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

**Aviso n.º 6346/2007**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na Secção de Pessoal a lista de antiguidade do pessoal ao serviço nesta Sub-Região, com referência a 31 de Dezembro de 2006, para consulta dos interessados.

Os funcionários e agentes, ao abrigo do artigo 96.º do já citado diploma legal, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Hospital Distrital de Faro

**Deliberação (extracto) n.º 607/2007**

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 21 de Fevereiro de 2007:

Foi a Carlos Miguel Guerreiro Basílio, chefe de serviço de neurologia do quadro deste Hospital, renovada a comissão de serviço como director do serviço de neurologia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Foi a Irene dos Anjos Furtado da Silva, chefe de serviço de medicina interna do quadro deste Hospital, renovada a comissão de serviço como directora do serviço de oncologia médica, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2007.

21 de Março de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital do Litoral Alentejano

**Despacho (extracto) n.º 6701/2007**

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da adjunta do secretário-geral do Ministério da Saúde, foi colocado nesta instituição, com contrato administrativo de provimento, Pedro Farrajota Neves da Silva, visando a frequência do internato médico do ano comum, produzindo efeitos desde 29 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

**Despacho n.º 6702/2007**

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da adjunta do secretário-geral do Ministério da Saúde, foi colocado nesta instituição, com contrato administrativo de provimento, Jorge Humberto Lima Figueiredo Oliveira, visando a frequência do internato médico do ano comum, produzindo efeitos desde 29 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

**Despacho (extracto) n.º 6703/2007**

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da adjunta do secretário-geral do Ministério da Saúde, foi colocado nesta instituição, com contrato administrativo de provimento, Miguel Ângelo da Silva Guimarães, visando a frequência do internato médico, ano comum, produzindo efeitos à data de 29 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.



## PARTE D

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

**Anúncio n.º 1950/2007**

A juíza de direito Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 205/00.4GAILH, pendente neste Tribunal contra a arguida Dina Carmo Silva Lopes, filha de Júlio Correia Lopes e de Maria Jesus e Silva, natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, nacional de Portugal, nascido em 21 de Julho de 1973, solteiro, de profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 10106076, com domicílio na Rua das Flores, 12, 3780-222 Anadia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Junho de 2000.

Por despacho de 1 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado TIR.

5 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro*. — O Escrivão-Adjunto, *Deolindo Crispim*.

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Anúncio n.º 1951/2007**

A juíza de direito Maria José Raminhos Leitão Nogueira, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa,

faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 17 259/00.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Teixeira Alves, filho de Bernardino de Barros Alves e de Isaura Teixeira, natural de Arcos de Valdevez, Arcos de Valdevez (Salvador), nacional de Portugal, nascido em 28 de Setembro de 1959, solteiro, afagador de madeiras, bilhete de identidade n.º 8612305, com domicílio na Rua do Vale de Cima, 9, 3000-000 Arcos de Valdevez, por se encontrar acusado da prática de sete crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 29.º e 40.º da LU sobre cheques, por despacho de 6 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

7 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

**Anúncio n.º 1952/2007**

O juiz de direito Mário João Pinto Amaral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 7099/99.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luiz Claudio Espindola Schaefer, filho de Julio Manoel Schaefer e de Nancy Espinhola Schaefer, nascido em 27 de Junho de 1955, divorciado, bilhete de identidade n.º 16163647, com domicílio na Rua de Antonio Nobre, Bnl, 1.º, A, Monte Abraão, por se encontrar acusado da prática de um crime

de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Novembro de 1998, por despacho de 19 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por haver desistência de queixa.

20 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão Auxiliar, *Júlio Pacheco*.

#### Anúncio n.º 1953/2007

A juíza de direito Maria José Raminhos Leitão Nogueira, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2625/05.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alain Brevet, natural de França, nacional de França, nascido em 18 de Dezembro de 1962, passaporte n.º 04IF48562, Praceta de António Montez, 16, rés-do-chão, 2500-112 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Calado*.



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Despacho (extracto) n.º 6704/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Hugo Pedro Martins Carriço Proença como professor auxiliar além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Departamento Académico

#### Despacho n.º 6705/2007

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e na alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006,

## 2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

#### Anúncio n.º 1954/2007

A juíza de direito Ana Teixeira e Silva, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 289/04.6TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Jorge da Rocha Teixeira, filho de Américo Luís Mendes Teixeira e de Maria de Fátima Rocha, natural de São Salvador (Ilhavo), nascido em 7 de Agosto de 1971, casado (regime desconhecido), pasteleiro, bilhete de identidade n.º 9810373, com domicílio na Rua dos Casais Novos, 85, 3.º, esquerdo, 4435-151 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 72.º e 74.º, n.º 2, alínea b), do Código de Justiça Militar, praticado em 28 de Janeiro de 1993, por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*.

#### Anúncio n.º 1955/2007

A juíza de direito Ana Teixeira e Silva, da 1.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 433/04.3TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Antonino Vaz Mendes, filho de Julião Mendes e de Adelina Vaz Moreira, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nacional de Portugal, nascido em 22 de Junho de 1976, solteiro, profissão desconhecida ou sem profissão, cédula pessoal-bilhete de identidade n.º 11306327, com domicílio na Avenida de Raul Rego Casal da Mira, lote 7, 1.º, B, Casal da Mira, 2700 Brandoa, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 72.º e 74.º, n.º 2, alínea b), do C. J. Militar, praticado em 30 de Setembro de 1998.

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação neste Tribunal.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*.

de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Engenharia de Software.

#### Artigo 2.º

##### Organização do curso

1 — Este curso irá ser inicialmente ministrado ao abrigo de um acordo entre o Estado Português e a Universidade de Carnegie Mellon, em cooperação com a mesma e outras universidades nacionais, em particular a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2 — O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

#### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

#### Artigo 4.º

##### Condições de acesso

Não sendo este um mestrado de continuidade, todos os candidatos estarão sujeitos a um processo de selecção, nos termos do artigo seguinte.

#### Artigo 5.º

##### Crítérios de selecção e seriação dos candidatos

1 — Todos os candidatos têm de cumprir as regras estabelecidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.